



LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004/2003 que trata da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestruturado através desta Lei, o ANEXO I – A QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, com a criação do ANEXO I – A1, que passarão a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO		R\$		1.243,00
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00	1.243,00
Auxiliar de Laboratório	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,02615	1.275,50
Auxiliar de Consultório	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4			
Monitor	10	C	1,06685	1.326,09
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,133245	1.408,62
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Água	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuária	2			
Técnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratório	1			
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	2			
Técnico em Informática	1			
Técnico em Raio X	3			
Motorista	42			
Operador de Est. De Tratamento de Água e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecânico	1			
Educador Físico	2			
Assessor Jurídico	1			
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	4			
Biólogo	1			
Bioquímico	3			
Químico	1			
Enfermeiro	10			
Farmacêutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiólogo	2			
Psicólogo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agrônomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1			
Auditor Interno	3			
Procurador do Município	1			
Engenheiro Civil	2			
Odontólogo	5			
Veterinário	2			
Médico	8			
Médico de Equipe de Saúde da Família	6			
Médico Psiquiatra	1			
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	1			



ANEXO I - A1

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
VENCIMENTO PADRÃO

2424,00

REFER.	NÍVEL E
1	2.424,00
2	2.474,50
3	2.525,00
4	2.575,50
5	2.626,00
6	2.676,50
7	2.727,00
8	2.777,50
9	2.828,00
10	2.878,50
11	2.929,00
12	2.979,50
13	3.030,00
14	3.080,50
15	3.131,00
16	3.181,50
17	3.232,00
18	3.282,50
19	3.333,00
20	3.383,50
21	3.434,00
22	3.484,50
23	3.535,00
24	3.585,50
25	3.636,00

Art. 2º Os valores reajustados através desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 05 de maio de 2022.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de maio, junho e julho de 2022, serão pagas, respectivamente, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2022;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de agosto de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal